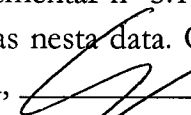


# *Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico que a Lei Complementar nº 5.152/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 25 de fevereiro de 2019. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS  
Dr. Gabriel de Oliveira Infante  
Analista Legislativo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 5 1 5 2 (08 DE FEVEREIRO DE 2019)**

Dispõe sobre: **ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

**ARTIGO 1º** - A carga horária dos cargos públicos de provimento efetivo de auxiliar de farmácia, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais mediante cumprimento de escala de 06 (seis) horas diárias, sem prejuízo da atual remuneração.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Fevereiro de 2019.

**GERSON MOREIRA ROMERO**  
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.